

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS — EACEA/02/07**Convite à apresentação de propostas de projectos destinados a fomentar a inovação e a qualidade no domínio da juventude****Programa «Juventude em Acção»**

(2007/C 70/12)

1. Objectivos e descrição

O presente convite diz respeito à Acção 4.4 do programa «Juventude em Acção», e tem por objectivo apoiar projectos que visem introduzir, pôr em prática e promover abordagens inovadoras e de qualidade nas áreas da educação não formal e do trabalho em prol dos jovens.

Estas abordagens inovadoras podem dizer respeito:

- ao conteúdo e aos objectivos, em consonância com a evolução do quadro de cooperação europeia no domínio da juventude e as prioridades do programa «Juventude em Acção»; e/ou,
- à metodologia aplicada, baseada em novas abordagens nos domínios da educação não formal e da juventude.

No âmbito das prioridades gerais do Programa, de promover a participação dos jovens, a diversidade cultural, a cidadania europeia e a inclusão social, bem como da prioridade particular que constitui, em 2007, a promoção da igualdade de oportunidades (2007 — Ano Europeu da Igualdade de Oportunidades para Todos), **os projectos visarão apoiar a integração dos jovens mais desfavorecidos residentes nas zonas suburbanas europeias.**

A implementação deste convite está sujeita à aprovação, por parte da Comissão, do programa de trabalho anual relativo ao Programa «Juventude em acção» e do acto de delegação da Agência. O presente convite não vincula, por conseguinte, a Agência e poderá ser modificado em função destes dois elementos.

2. Candidatos elegíveis

As propostas devem ser apresentadas por organizações ou associações sem fins lucrativos ou por entidades locais, regionais ou nacionais. Apenas são elegíveis as propostas de candidatos dotados de personalidade jurídica e estabelecidos num dos Países do Programa, aplicando-se o mesmo às organizações parceiras.

Os Países do Programa são os seguintes:

- os Estados-Membros da União Europeia ⁽¹⁾;
- os países da EFTA que são partes no Acordo EEE (Islândia, Liechtenstein e Noruega) ⁽²⁾;
- os países candidatos que beneficiem de uma estratégia de pré-adesão, segundo os princípios gerais e as condições e regras gerais estabelecidas nos acordos-quadro celebrados com estes países tendo em vista a sua participação em programas comunitários (Turquia).

Os projectos devem implicar organizações parceiras **de pelo menos 4 países diferentes** (incluindo a organização proponente), devendo pelo menos uma delas ter sede legal num dos Estados-Membros da União Europeia.

As pessoas singulares não podem ser beneficiárias de uma subvenção no âmbito do presente convite à apresentação de propostas.

⁽¹⁾ São elegíveis para o programa Juventude em Acção os indivíduos naturais dos países e territórios ultramarinos (PTU) e, se aplicável, os organismos e instituições públicos e privados dos PTU, nos termos do regulamento do programa e nas condições aplicáveis aos Estados-Membros aos quais se encontram ligados. Os PTU constam do Anexo 1A da Decisão 2001/822/CE do Conselho, de 27 de Novembro de 2001, relativa à associação dos países e territórios ultramarinos à Comunidade Europeia (JO L 314 de 30.11.2001, p. 1).

⁽²⁾ Sob reserva da entrada em vigor da decisão do Comité Misto do EEE

3. Orçamento e duração dos projectos

O orçamento total afectado ao co-financiamento de projectos no quadro do presente convite estima-se em **cerca de 600 000 EUR**.

O apoio financeiro não pode exceder **65 %** do total dos custos elegíveis do projecto. O montante de subvenção concedido a cada projecto não excederá os **100 000 EUR** por ano (12 meses) de actividade. A subvenção máxima eleva-se a **200 000 EUR**.

As actividades devem imperativamente ter início entre **1 de Dezembro de 2007** e **31 de Janeiro de 2008**. Os projectos devem ter uma **duração mínima de 12 meses** e uma **duração máxima de 24 meses**.

4. Prazo para a apresentação de candidaturas

As candidaturas devem ser enviadas à Agência de Execução relativa à Educação, ao Audiovisual e à Cultura (EACEA) até **30 de Junho de 2007**, o mais tardar (fazendo fé a data do carimbo do correio).

5. Informações complementares

O texto integral do presente convite à apresentação de propostas e os formulários de candidatura encontram-se disponíveis no seguinte endereço Internet:

<http://eacea.ec.europa.eu/static/en/youth/calls2007/action44/index.htm>

As candidaturas devem respeitar os requisitos descritos no texto integral do presente convite e ser apresentadas utilizando o formulário previsto para o efeito.
